



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
CNPJ 01.610.234/0001-13

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 001/2025

Inexigibilidade nº 001/2025

Ezequias Vieira do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Cidelândia - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando:

1. A necessidade de contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria em Contabilidade Pública para Câmara Municipal de Cidelândia - MA;
2. A escolha da empresa M. C. Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.424.121/0001-63, pelo valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
3. A existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários disponíveis para a contratação dos serviços;
4. O parecer técnico do agente de contratação e o parecer jurídico favoráveis à inexigibilidade, nos termos da legislação aplicável;

AUTORIZO a contratação da empresa M. C. Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.424.121/0001-63, para a Prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria em Contabilidade Pública para Câmara Municipal de Cidelândia - MA pelo valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DETERMINO que a Chefia de Gabinete providencie a lavratura do competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas nos artigos 72, parágrafo único, 94 e 176, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cidelândia - MA, 03 de fevereiro de 2025.

Ezequias Vieira do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Cidelândia